

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 317, de 16 de Novembro de 1954.

Dispõe sêbre criação de uma verba para conservação de
uma estrada de automóvel (Variante).

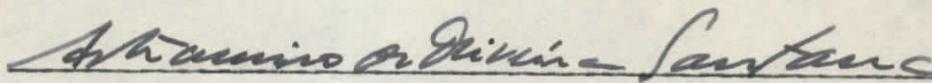
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para conservação da Variante que liga a estrada definitiva de automóvel a Vila Correntinho de Guanhães.

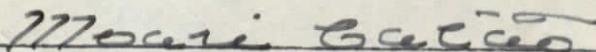
Art. 2º - A verba éra criada pela presente lei, será incluída na dotação própria do orçamento para o exercício de 1955.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de Novembro de 1954.



Prefeito Municipal



Secretário